



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 322 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

PORTARIA N.º02/13 de 02 de Janeiro de 2013.

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIÁRIAS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal
da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de diárias, junto
aos funcionários desta Edilidade;

CONSIDERANDO, ainda e imprescindibilidade de mensurar a quantia a ser
ofertada;

RESOLVE:

1 - Determinar que o servidor lotado no cargo de motorista ou aquele que fizer a
função, será concedido diária com o escopo suprir os custos com alimentação nas oportunidades
em que estiver a serviço da Câmara Municipal em outro município;

2 – Os valores a serem concedidos dependerão da estimativa de quanto tempo o
servidor ficará ausente da sede da administração, conforme segue:

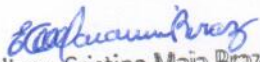
2.1. – viagens de até 06 h: R\$ 30,00 (trinta reais);

2.1. – viagens acima de 06 h: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

São Luiz do Paraitinga, 02 de Janeiro de 2013.

P.R.I.C.


NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal


Ediana Cristina Maia Braz
Diretora Geral

PUBLICADA AOS 02/01/2013, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP.